



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Conselho Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO N. 014/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992, e;

Considerando o que dispõe a Lei N. 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei N. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Resolução n. 333, de novembro de 2003, sobre a criação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o relatório final da ação de monitoramento e cooperação técnica realizada pelo Conselho Estadual de Saúde junto aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado;

Considerando a Lei Municipal N. 441 de 10 outubro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

Conselho Municipal de Saúde

**RESOLVE:**

Artigo I - Aprovar as indicações de Gislaíne Domingos Teixeira e Lusiângela Soares da Silva, para compor a comissão organizadora representando o município de Pontal do Araguaia na Conferência Regional da Saúde da Mulher que realizará nos dias 26 e 27 do mês corrente no município sede da regional Barra do Garças-MT;

**Parágrafo I** – Para efeito do cumprimento desta resolução o prazo para sua efetivação fica estipulado a partir da aprovação.

**Artigo II** – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, publicada. Cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Clayton Chaves de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Saúde

Joice de Moura Lima